LEI Nº902/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

CERTIFICO QUE A Lei nº 902/2011 FOI PUBLICADO NESTA DATA, C/ FIXAÇÃO NO MURAL DE EDITAIS.
Em, 01/12/2011

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Rádio Regional FM e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, Faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Rádio Regional FM – CNPJ nº 02.674.402/0001-05, com sede no Município de Muritiba – Ba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, 01 de dezembro de 2011.

EPIFÂNIO MARQUES SAMPAIO
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo nº 10162
Em 06/12/2011
Olga Maria Gomes Nonato
Aux. Administrativo